



## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE MARÇO DE 2016

-----No dia três de março de dois mil e dezasseis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha tendo comparecido os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar e Maria Emília Morais Carrabau.-----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que o Senhor Presidente da Câmara não estaria presente na reunião de Câmara por se encontrar numa Conferência Internacional sobre Bibliotecas Públicas, no âmbito da Rede de Bibliotecas Municipais da Região de Aveiro, e o Senhor Vereador Francisco Augusto Valente Pereira não estaria presente na reunião de Câmara, por motivos pessoais, pelo que foi justificada a falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 3.414.087,98€ (três milhões, quatrocentos e catorze mil e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 405.410,45€ (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e dez euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

----- **CORO DE SANTA MARIA DA MURTOSA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE** – Foi presente o

despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar o **Coro de Santa Maria da Murtosa**, do pagamento das taxas, referente às licenças emitidas no âmbito do concerto de angariação de fundos com o Padre Borga, que se realizou no dia 19 de fevereiro, numa tenda improvisada instalada no antigo ciclo da Murtosa.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 21.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destina à realização de uma iniciativa em prol dos seus fins estatutários, nomeadamente a promoção cultural do concelho.-----

----- **DRAGÕES DA MURTOSA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - Foi presente um email, da **Associação “Os Dragões da Murtosa”**, datado de 18 de fevereiro, a solicitar a atribuição de um subsídio para a aquisição de prémios, para o XXI Torneio de Sueca, que se encontra a decorrer.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, citado, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação “Os Dragões da Murtosa”, um subsídio no montante de 120,00€ (cento e vinte euros), destinado à aquisição de taças para o evento, referido.-----

----- **BOLSAS DE ESTUDO** – Foi presente a ata da reunião da Comissão de Análise, de 16 de fevereiro de 2016, que foi lida e se anexa à presente ata dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da ata, supra referida, tendo, com base na mesma, deliberado, por unanimidade, produzir a seguinte intenção de deliberação:-----

-----**a) Renovar a bolsa de estudo aos candidatos:** Ana Daniela de Oliveira e Silva, Ângela Soraia dos Santos Valente, António David Rufino Ramos, Carina Oliveira Ruela, Catarina Rendeiro Tavares, Helena Isabel Tavares Vilar Ruela, Joana da Silva Loureiro, Jorge Samuel da Silva Sousa, José Marcelo Nunes Valente, Juliana Inês Barros Silva, Liliana Pinto Silva, Margarida Matos Santos, Maria da Guia da Silva Murta, Marlene Sousa Tavares, Mónica Raquel Oliveira Esteves, Pedro Rendeiro Fidalgo, Renata Liliana Valente dos Santos, Ricardo Alexandre Almeida Rebelo, Roberto Daniel Oliveira Santos, Rosa de Fátima de Sousa Cirne, Tânia Sofia Carvalho da Cunha e Tiago da Cunha Cascais. -----

-----**b) Atribuir a bolsa de estudo aos candidatos:** Ana Catarina Carvalho da Cunha, Ana Catarina Pereira Barroqueiro, Ana Daniela Esteves Oliveira, Ana Sofia Carinha da Silva, António

Miguel Sousa e Cunha, Bruna Soraia Vieira Rodrigues, Carina Isabel Matos Garrido, Jéssica Santos Pinto, Marta Sofia Rendeiro Pereira e Nicole Cunha Henriques. -----

----- **c) Extinguir o direito de bolsa de estudo à candidata** Ana Soraia Pereira Campos, por não ter disponibilizado as 70 horas por ano para a realização gratuita de tarefas de índole diversa na área do município como previsto no n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo; -----

----- **d) Extinguir o direito de bolsa de estudo à candidata** Catarina Isabel Rebimbas da Silva, porque os serviços administrativos da escola que a candidata frequenta, declararam por escrito, que a candidata não transitou de ano “por falta de aproveitamento”, não respeitando por isso, o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo;-----

----- **e) Não atribuir bolsa de estudo às candidatas** Helena Rebeca Rodriguez Lopes e Sancha Sofia dos Santos Silva, porque beneficiaram de bolsa no ano letivo 2013/2014 e estavam inscritas no 2.º ano, não apresentando requerimentos para a renovação da bolsa de estudo no ano letivo 2014/2015. Vêm este ano (2015/2016) requerer bolsa de estudo, verificando-se que estão inscritas no 3.º ano, logo depreende-se que, não tenham obtido aproveitamento no ano letivo 2013/2014, não respeitando a alínea c) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. -----

----- **f) Não atribuir bolsa de estudo aos candidatos** António José Rodrigues de Oliveira e Luís Filipe Gavina Cunha uma vez que os seus agregados familiares têm um rendimento mensal, *per capita*, que ultrapassa o limite máximo previsto no n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.-----

----- **g) Não atribuir bolsa de estudo à candidata** Teresa Catarina da Cunha Pereira, por se encontrar inscrita num curso que, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações, confere uma qualificação de nível 5 – qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior, o que não respeita a alínea d) do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. -----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade:-----

-----**1)** Aprovar a lista provisória dos bolseiros com direito ao recebimento da bolsa de estudo, respetiva, que é constituída pelos candidatos identificados supra, nas alíneas a) e b), desta deliberação;-----

-----**2)** Comunicar, por carta registada, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento das Bolsas de Estudo, referido, a lista provisória das bolsas aprovadas a todos os interessados (todos

os candidatos, incluindo-se os que foram excluídos), dando-lhes conhecimento de que podem recorrer da mesma para a Câmara Municipal, no prazo de 10 dias a contar da data de receção da comunicação.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** – Foram presentes duas informações da trabalhadora Ana

Paula Rendeiro, datadas de 15 de fevereiro de 2016, relativas ao assunto em epígrafe, dando conta que: -----

----- O aluno David Miguel Venâncio Matos, já beneficia de uma redução de 50% do valor da refeição, tendo a encarregada de educação, agora, solicitado a fruição do serviço de prolongamento de horário, pelo qual deverá pagar 21,14€;-----

----- A avó e encarregada de educação do aluno Marco Micael Amador de Oliveira, solicitou a atribuição de apoios sociais no âmbito da Ação Social Escolar, uma vez que o aluno que até agora residia com o pai em França se encontra com ela. Apesar do aluno não beneficiar de abono de família, julga-se adequado que seja atribuída refeição gratuita, uma vez que enquanto residente em Portugal foi sempre beneficiário do 1.º escalão do abono de família.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a fruição do serviço de prolongamento de horário, por parte do aluno David Miguel Venâncio Matos e atribuir, ao aluno Marco Micael Amador de Oliveira, a refeição gratuita.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2015/2016 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** - Foi presente uma informação da trabalhadora

Ana Paula Rendeiro, datada de 15 de fevereiro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe, dando conta que: -----

----- A avó e encarregada de educação do aluno Adriano Daniel Amador de Oliveira, solicitou a atribuição de apoios sociais no âmbito da Ação Social Escolar, uma vez que o aluno que até agora residia com o pai em França se encontra com ela. Apesar do aluno não beneficiar de abono de família, julga-se adequado que seja atribuída refeição gratuita, uma vez que enquanto residente em Portugal foi sempre beneficiário do 1.º escalão do abono de família.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao aluno Adriano Daniel Amador de Oliveira, a refeição gratuita.-----

----- **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** –

Foi presente pela empresa **Carlos Dias Martins, Lda.** um pedido de certidão de renúncia do

direito de preferência do imóvel, adquirido em leilão público, sito na Zona Industrial, n.º 1, lugar do Bunheiro e Concelho da Murtosa, artigo matricial 2433 e descrito na CRP de Murtosa sob o n.º 06085/0906.-----

----- A Câmara Municipal face ao pedido da empresa deliberou, por unanimidade, proceder à emissão de certidão de renúncia do direito de preferência do imóvel acima referido.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e vinte e cinco minutos minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, \_\_\_\_\_,  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----